



ABRAFAC
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FACILITY MANAGEMENT, PROPERTY E WORKPLACE

PRÊMIO ABRAFAC MELHORES DO ANO 2022 – EDITAL DE CHAMADA DE TRABALHOS

A Associação Brasileira de Facility Management, Property & Workplace, através de sua COORDENAÇÃO DO PRÊMIO ABRAFAC MELHORES DO ANO, torna pública a abertura de prazo para a submissão de trabalhos, com vistas à participação no processo de premiação que ocorrerá em 2022.

I. OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital tem por objetivo convidar os associados da ABRAFAC, bem como todos os profissionais atuantes na área de Facility Management, Property e Workplace e estudantes de cursos de graduação ou pós-graduação, para apresentarem estudos de casos, projetos de inovação ou pesquisas científicas, relacionados às área de abrangência de Facility Management, Property e Workplace observados os termos previstos no Regulamento Geral, disponível no endereço eletrônico www.abrafac.org.br/premio.

II. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

A participação no Prêmio ABRAFAC – MELHORES DO ANO implica em plena aceitação, sem ressalvas, das condições previstas no Regulamento Geral e demais normas nele invocadas.

Será considerada UMA ÚNICA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO e a concorrência será por cada categoria:

- PESSOA JURÍDICA (associado) OU PESSOA FÍSICA (associado)

Nota: estudantes se enquadram como PESSOA FÍSICA.

O processo de premiação compreenderá as seguintes etapas:

1. Inscrição e Entrega dos trabalhos completos para a Fase 1;
2. Etapa de Classificação - Comissão Julgadora;
3. Comunicado aberto dos trabalhos selecionados;
5. Etapa de Avaliação - Votação pública de associados conforme a modalidade de exposição dos trabalhos;
6. Anúncio aberto dos trabalhos finalistas para participar do evento premiação;
7. Evento de premiação.



ABRAFAC
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FACILITY MANAGEMENT, PROPERTY E WORKPLACE

III. DAS INSCRIÇÕES

1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas pela Internet, mediante o preenchimento do Termo de concordância com as regras do Prêmio ABRAFAC 2022.
2. No ato da inscrição, o autor / candidato deverá manifestar expressamente a sua concordância com os termos deste Edital de Chamada dos Trabalhos e Regulamento Geral.
3. Juntamente com a inscrição, o autor/candidato preencherá os dados resumidos de seu trabalho, com as seguintes informações:
 - 3.1 Título do Trabalho;
 - 3.2 Autor (nome completo PF ou da PJ);
 - 3.2 CPF/CPNJ;
 - 3.4 Categoria da Inscrição;
 - 3.5 Resumo de até 300 palavras, contemplando minimamente:
 - 3.5.1 A linha do trabalho – do que se trata;
 - 3.5.2 Objetivos do trabalho – onde se deseja chegar;
 - 3.5.3 Potenciais benefícios / ganhos com a sua implantação;
4. Envio do trabalho completo através do site do Prêmio ABRAFAC com base no modelo disponibilizado e localizado no documento REGULAMENTO GERAL PRÊMIO ABRAFAC MELHORES DO ANO.
4. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem aos requisitos e documentos acima solicitados, sendo o autor/candidato impedido de concluir a sua inscrição (pelo site da ABRAFAC), sem que tais documentos sejam anexados.

IV. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO

1. A COORDENAÇÃO DO PRÊMIO será responsável pela escolha inicial dos trabalhos, sendo necessário que o autor/candidato seja bastante claro e objetivo em seu ABSTRACT/RESUMO. Caberá à COMISSÃO DO PRÊMIO avaliar apenas a aderência do trabalho inscrito em relação às categorias relacionadas no REGULAMENTO GERAL PRÊMIO ABRAFAC MELHORES DO ANO.



ABRAFAC
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FACILITY MANAGEMENT, PROPERTY E WORKPLACE

2. O autor de cada trabalho submetido e selecionado renuncia a seus direitos autorais patrimoniais em prol da publicação em anais do evento ou na sua divulgação posterior ao processo de premiação, divulgação esta, com o único objetivo de compartilhamento de boas práticas e soluções ao mercado de FM.
3. Especificamente no que se refere aos trabalhos inscritos como TRABALHO ACADÊMICO, a sua publicação ou divulgação não será realizada sem uma autorização específica do AUTOR, haja vista as particularidades do meio acadêmico em relação a publicação de trabalhos.
4. Conforme cronograma a seguir apresentado, o autor do trabalho deverá verificar no site da premiação a confirmação ou não da escolha de seu trabalho para a continuidade do processo, não cabendo recursos ou ajustes para a sua reapresentação.

V. DOS PRAZOS

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATAS
Abertura das inscrições	ABRAFAC	17/03/2022
Prazo MÁXIMO para inscrição dos trabalhos e envio da documentação prevista no REGULAMENTO GERAL	Autores	09/05/2022
Prazo máximo para entrega da documentação retificada (se couber)	Coordenação do Prêmio	10/06/2022
Definição dos trabalhos concorrentes	Coordenação do Prêmio	15/06/2022
Divulgação dos 12 trabalhos finalistas	Coordenação do Prêmio	19/08/2022
Recebimento da apresentação dos trabalhos para submissão a votação pública	Autores	20/09/2022
Votação pública/ Associados – PF	Diretoria de Eventos	22/09/2022
Votação pública/ Associados - PJ	Diretoria de Eventos	22/09/2022
Premiação	Diretoria de Eventos	out/22

As datas e prazos previstos neste Edital de Chamada de Trabalhos poderão ser revistos e alterados pela Coordenação do Prêmio em face da necessidade de adequação ao calendário de eventos e/ou interesse da ABRAFAC, sendo as alterações devidamente atualizadas no portal do prêmio (www.abrafac.org.br/premio).

Sob nenhuma hipótese ou pretexto, serão aceitas inscrições de trabalhos após as datas limite acima mencionadas.



ABRAFAC
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FACILITY MANAGEMENT, PROPERTY E WORKPLACE

VI. TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição dos trabalhos, sendo apenas necessário o cumprimento das regras e condições aqui estabelecidas (no corpo deste documento e no Regulamento Geral).

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as condições de participação encontram-se descritas no documento REGULAMENTO GERAL, que pode ser obtido através do site www.abrafac.org.br/premio.
2. As dúvidas ou questionamentos acerca deste Edital ou do Regulamento Geral deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico premioabrafac@abrafac.org.br.
3. Os casos omissos neste Edital de Chamada dos Trabalhos serão decididos pela Coordenação do Prêmio ABRAFAC.

São Paulo, 16 de março de 2022.

Irimar Palombo
Presidente

Terezinha Santos
Coordenadora do Prêmio ABRAFAC 2022